



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

**LEI N. 658/2005, DE 19 DE SETEMBRO DE 2005.**

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Exercício de 2.005, nos termos do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de Março de 1.964, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), para criação da seguinte rubrica funcional programática abaixo discriminadas:

02	PODER EXECUTIVO	VALOR
02.0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS	
15.451.023.1012	MELHORIA HABITACIONAL	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação no valor de R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), nos termos do parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de Março de 1.964, e de acordo com os termos do Convênio n. 1.03.00.00/6.00.00.00/0417/05, P.P. n. 58.31.03.01, Protocolo n. 202963/05, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, e o Município de Tarumã, com o objetivo de repasse de recursos para a execução das obras de infra-estrutura do empreendimento "Tarumã C", com um total de 100 (cem) unidades habitacionais, tendo como data base o mês de Junho/05.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 19 de Setembro de 2005, 15º. Ano de Emancipação Política e 13º. Ano de Instalação.

Oscar Gozzi  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Gerválio de Castilho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em  
19 de Setembro de 2005.

Gerválio de Castilho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS

